



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 117/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14746/2021.

ADITIVO DE VALOR

ADITA O CONTRATO Nº 117/2021, (**Reforma e ampliação do Departamento de Polícia do Distrito do Braço do Rio**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado e a EMPRESA **CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Antônia Simão de Almeida, /s/Nº, Bairro: Aloísio Feu Smirderli, Conceição da Barr-ES, CEP: 29.967-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.665.210/0001-13, neste ato representado pelo Srº Cosme de Almeida Novais inscrito na Carteira de Identidade nº 2.694.939 SSP-BA, e no CPF nº 223.430.405-91. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento referente ao objeto **de Reforma e ampliação do Departamento de Polícia do Distrito do Braço do Rio**.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR**

2.1 – Fica aditado o valor do CONTRATO de n.º 117/2021, no valor de R\$ 41.670,31 (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Setenta Reais e Trinta e Um Centavos), que representa 31,63% (Trinta e Um vírgula Sessenta e Três por cento) na forma do artigo 65, I, da forma da Lei nº 8.666/93.

2.2 Sendo o valor atualizado do Contrato nº 117/2021 R\$ 173.416,59 (Cento e Setenta e Três Mil Cento e Setenta e Três Reais Cinquenta e Nove Centavos).

Silvana de Paula Gama
Assessora Jurídica
Portaria nº 332/2021
OAB-ES 32 764



**CLÁUSULA TERCEIRA –
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

20.04.20 – Gestão de Infraestrutura e Obras.

Classificação Funcional: 15.122.0014.1.0017

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16

Recurso 1.530.0000

**CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:**

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 117/2021 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 11 de Janeiro de 2022.

WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS

Prefeito

Contratante

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

CNPJ/MF sob nº 40.665.210/0001-13

Contratado